



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CASA MAÇAL HENRIQUE DE LIMA

C N P J: 09.143.041/0001-01

RUA: Dr. JOÃO LÚCIO, S/N – CENTRO – CEP: 58798-000 – NOVA OLINDA – PB.

Fone/Fax (83) 3459-1247

Ofício **007/2022 GPCNO**

De: **Severino do Ramos da Silva Carneiro** – Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Olinda-PB.

Para: **Diogo Richelli Rosas** – Prefeito Constitucional de Nova Olinda-PB.

Assunto: **Solicitação faz.**

M.D. Prefeito,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, **INFORMAÇÕES ACERCA DO ATRASO NO REPASSE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL**, haja vista que nos últimos meses o Município não vem cumprindo com o que leciona o Art. 29-A, §2º, II, da Constituição Federal, o qual determina **que o repasse do duodécimo as casas legislativas municipais deverá ser efetuado em PARCELA ÚNICA ATÉ O DIA 20(VINTE) DE CADA MÊS**, sob pena de enquadramento do Gestor Municipal em Crime de Responsabilidade, a ser devidamente apurado por esta casa de leis, na forma do art. 64, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

Limitado ao exposto, informo ainda que este pedido de informação também busca dar respostas ao questionamento recebido pelo TCE/PB junto ao portal do Gestor, versando sobre o cumprimento da norma constitucional, pelos Municípios paraibanos, podendo ser aplicada inclusive sanção de Bloqueio das Contas Oficiais do Município, por parte da corte paraibana de contas.

Certo de vossa compreensão, ensejo votos de estima e elevadas considerações.

Gabinete da Presidência, em 18 de Março de 2022.


SEVERINO DO RAMOS DA SILVA CARNEIRO
Presidente

Recelido em 18.03.2022
João Paulo B. da Sil